



DESPACHO n.º 12/2023

Por despacho da Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social, Prof.ª Doutora Sandra Miranda, foram estabelecidos os seguintes prazos para o pedido de alteração ao Regime de Frequência e Avaliação para o ano letivo 2023/2024:

- no 1º semestre, os alunos com o <u>Estatuto Trabalhador-Estudante</u>, <u>Estatuto de Estudante</u>

 <u>Praticante Desportivo de Alto Rendimento</u> que pretendam ser <u>avaliados por exame</u>, nas unidades curriculares em regime de avaliação contínua e avaliação periódica, deverão apresentar nos Serviços Académicos, até ao dia 30 de novembro de 2023, um requerimento a solicitar essa alteração. Deste modo, quem não o fizer será avaliado pelo sistema de avaliação contínua e avaliação periódica.
- O mesmo procedimento deverá ser tomado quando tenham <u>unidades curriculares em atraso</u>,
 que <u>se sobreponham em horários</u> com as unidades curriculares do ano em que estão inscritos.
- no 2º semestre, o mesmo procedimento deverá ser feito até ao dia 29 de março de 2024.

Lisboa, 18 de julho de 2023

A Vice-Presidente da Escola Superior de Comunicação Social

Prof.ª Doutora Sandra Miranda

Professora Coordenadora

